

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 05 / 03 / 2001

(Rubrica do Presidente)



Data: <u>02 / 03 / 2001</u>	Número: <u>846 / 2001</u>
	<u>Print. by datavc</u>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 2001

PERÍODO: 2001 A 2002

PRESIDENTE: JUADEZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: BRAZ ZACOTTO
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: MARCOS SALES CORTEO

ASSUNTO:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2001

INICIATIVA:
EDIL WILSON DILLEM DOS SANTOS

HISTÓRICO:

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,

COM EMENDA

quorum - 2/3 Retirado a pedido do autor em 09/04/01

07/DC 045/2001

Art. 192 RJ

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

LEITURA: 05 / 03 / 2001

1ª DISCUSSÃO: 06 / 03 / 2001

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____ Ver.: _____

_____/_____/_____ Ver.: _____

_____/_____/_____ Ver.: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/100

Pr PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 10/2001
PROTOCOLO GERAL...: 846/2001
DATA PROTOCOLO...: 02/03/2001

Altera o Parágrafo Único, do Art. 35, do Re-
gimento Interno da Câmara Municipal de Ca -
choeiro de Itapemirim, criado pela Resolu -
ção nº 008/98.

Artigo 1º - O Parágrafo Único, do Art. 35, passará a ter a seguinte re -
dação:

" Parágrafo Único- As Comissões, logo que constituídas, reu -
nir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes e Relatores,
na forma do Art. 22, e para determinar o dia e o horário das
reuniões ordinárias, proibidas reuniões nos horários das ses -
sões legislativas ordinárias do Plenário."

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 1º de março de 2001.

WILSON DILLEM DOS SANTOS

Vereador - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27/04

J U S T I F I C A T I V A

Nossa proposta é plenamente justificável, tendo em vista os novos horários das sessões legislativas ordinárias, uma vez que às segundas-feiras as mesmas são realizadas a partir das 18 horas e às quintas-feiras a partir das 16 horas, o que faz com que tenhamos todo o dia para fazermos as reuniões das comissões e exararmos nossos pareceres.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de março de 2001.

WILSON DILLEM DOS SANTOS

Vereador - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04/00

PROJETO DE RESOLUÇÃO
NÚMERO PRÓPRIO.: 10/2001
PROTOCOLO GERAL.: 846/2001
DATA PROTOCOLO.: 02/03/2001

Altera o Parágrafo Único, do Art. 35, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, criado pela Resolução nº 008/98.

Artigo 1º - O Parágrafo Único, do Art. 35, passará a ter a seguinte redação:

" Parágrafo Único- As Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes e Relatores, na forma do Art. 22, e para determinar o dia e o horário das reuniões ordinárias, proibidas reuniões nos horários das sessões legislativas ordinárias do Plenário."

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 1º de março de 2001.

WILSON DI LEM DOS SANTOS
Vereador- PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1/2

J U S T I F I C A T I V A

Nossa proposta é plenamente justificável, tendo em vista os novos horários das sessões legislativas ordinárias, uma vez que às segundas-feiras as mesmas são realizadas a partir das 18 horas e às quintas-feiras a partir das 16 horas, o que faz com que tenhamos todo o dia para fazermos as reuniões das comissões e exarmos nossos pareceres.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de março de 2001.

WILSON DILLEM DOS SANTOS

Vereador - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06

DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2001
INICIATIVA: Edil Wilson Dillen dos Santos**

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Resolução nº. 010/2001 apresentado pelo Vereador Wilson Dillen dos Santos, que modifica o parágrafo único do artigo 35 do Regimento Interno.

A matéria cumpre as exigências contidas no artigo 192 do Regimento desta Casa e não se enquadra nas hipóteses de devolução ao autor previstas no artigo 117 do mesmo diploma legal.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de março de 2001.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EMENDA/SUBMENDAS/RELATORIO
NUMERO PROPRIO...: /2001
PROTOCOLO GERAL...: 980/2001
DATA PROTOCOLO...: 09/03/2001

-07-
[Handwritten signature]

EMENDA AO PROJ. DE RESOLUÇÃO Nº 10/2001

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 35 DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAC. DE ITAPEMIRIM

Artigo 1º - Parágrafo Único do art. 35, passará a ter a seguinte redação:

" As Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger / os respectivos Presidentes e Relatores, na forma do artigo 22, para determinar o dia e horário das reuniões ordinárias, proibida reuniões após as 12:00 hs nos dias de sessões legislativas ordinárias do Plenário."

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de Março de 2001.

[Handwritten signature]
ADALDO EDMUNDO LIMA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EMENDA/SUBMENDAS/RELATORIO
NUMERO PROPRIO...: /2001
PROTOCOLO GERAL...: 980/2001
DATA PROTOCOLO...: 09/03/2001

EMENDA AO PROJ. DE RESOLUÇÃO Nº 10/2001

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 35 DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAC. DE ITAPEMIRIM

Artigo 1º - Parágrafo Único do art. 35, passará a ter a seguinte redação:

" As Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger / os respectivos Presidentes e Relatores, na forma do artigo 22, para determinar o dia e horário das reuniões ordinárias, proibida reuniões após as 12:00 hs nos dias de sessões legislativas ordinárias do Plenário."

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de Março de 2001.


ADAIL EDMUNDO LIMA
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DL Nº: 045/2001

DATA: 21/03/2001

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituição, Justiça e Redação
VEREADOR: Edison Valentim Fassarela

Senhor Presidente,

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA
NUMERO PROPRIO.: DL 45/2001
PROTOCOLO GERAL.: 1133/2001
DATA PROTOCOLO.: 21/03/2001

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 - inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
		0/0/2001	(com emenda)	
		0/1/2001		
		0/2/2001		
		0/3/2001		
		0/4/2001		
064/2001				

Atenciosamente,

Juarez Tavares Mata
JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 10/ 2001

INICIATIVA: Wilson Dillen dos Santos

RELATOR: Glauber Coelho

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de resolução que altera § Único do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com a seguinte emenda modificativa ao § Único do artigo 1º do Projeto de resolução número 10/2001 :

EMENDA MODIFICATIVA

“ O § Único passará a ser o § 1º”.

EMENDA ADITIVA

Acrescenta § 2º ao artigo 1º, com a seguinte redação:

§ 2º - As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes que ocorrerem em dia de Sessões Ordinárias poderão ser realizadas somente até seis horas antes do horário previsto para o início das sessões ordinárias.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria, com as emendas apresentadas.

Sala das Comissões, em 03 de Abril de 2001.


Edison Valentim Fassarella – Presidente


Glauber da Silva Coelho – Relator


Alexandre Bastos Rodrigues – Membro

OK JR

JUNTADAS:

Proceder em os fatos 

- 1- 06 / 03 / 2001 - Parecer jurídico .Sl. 06
- 2- 09 / 03 / 2001 - Emenda Individual - PGm: 980 / 2001 - fl. 0
- 3- 21 / 03 / 2001 - OF/DL 045-2001 - Comiss. Constituição - fl. 0
- 4- 03 / 04 / 2001 - Parecer em. Constituição - FL-09
- 5- / / -
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -